

PROCESSO 22.0.000000273-2

INTERESSADO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE FORMOSO DO ARAGUAIA

ASSUNTO

Relatório N° 208 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do [Regimento Interno](#) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e os art. 5º e 6º do [Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO](#), incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correções gerais ordinárias com o objetivo de verificar a regularidade dos serviços e a eficiência das atividades nas unidades administrativas e judiciais de 1º grau inclusive, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Pois, nos termos dos arts. 55 e 56, inciso I, da [Resolução nº 8/2021/TJTO](#), compete à Divisão de Correição e Inspeção executar os trabalhos correccionais e de inspeção, sob a direção do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do(a) Juiz(a) Auxiliar ao(à) qual se subordina, igualmente, nos estabelecimentos prisionais, socioeducativos, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

Consoante o estabelecido na [Portaria nº 3029/2021 - CGJUS/ASJCGJUS](#), de 16 de dezembro de 2021, foi realizado o trabalho de Correição Geral Ordinária no **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Formoso do Araguaia**, abrangendo as questões judiciais e administrativas da referida unidade judiciária, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1. Objetivos da Correição

A presente correição tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços e os procedimentos adotados pela unidade judiciária à luz dos princípios da administração pública e dos atos normativos expedidos pelo TJTO, CGJUS e CNJ;
- Avaliar o desempenho da unidade judiciária a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores, incluindo metas internas e nacionais;
- Averiguar a adequada e tempestiva utilização dos cadastros e sistemas informatizados, necessários à realização das atividades inerentes à prestação jurisdicional;
- Identificar os aspectos específicos que interferiram/impactam no desempenho da unidade judiciária e nos resultados por ela apresentados; e
- Sugerir as providências pertinentes para a regularização das não conformidades apontadas no relatório conclusivo.

1.2. Metodologia

Os trabalhos correccionais foram iniciados na modalidade virtual, que consiste na coleta prévia de dados das unidades correccionadas, por meio de diligências endereçadas aos setores administrativos do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça. Concomitante, foi enviado um questionário para cada unidade correccionada, o qual aborda as condições e rotinas de trabalho.

Durante a etapa virtual, foram disponibilizados ao público externo um formulário eletrônico e o e-mail da Divisão de Correição e Inspeção, ambos inseridos no site da Corregedoria-Geral da Justiça, para recebimento de sugestões, elogios e reclamações. **No período da correição geral ordinária não houve suspensão dos trabalhos forenses e dos prazos processuais.**

Em seguida, iniciou-se a etapa remota dos trabalhos correccionais, com a realização da solenidade de abertura pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, Juíza Auxiliar Supervisora dos Serviços Administrativos da Corregedoria-Geral da Justiça e dos Órgãos do Primeiro Grau de Jurisdição, representante da ASMETO e demais autoridades do sistema de justiça.

Na sequência, com vistas a ampliar a compreensão sobre o funcionamento e as atividades praticadas nas unidades correccionadas na Comarca, foram realizadas reuniões com seus(suas) gestores(as) e servidores(as), também por videoconferência, oportunizando-lhes validarem as informações coletadas na etapa virtual, como também se manifestarem sobre seus resultados de desempenho.

Após reuniões setoriais, a correição geral ordinária finalizou-se com a reunião de encerramento.

No decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, e quando necessário, foram determinadas diligências complementares, visando à instrução do processo de correição geral ordinária ou a regularização imediata de uma determinada situação de divergência.

Ao final, foi elaborado um relatório final para cada unidade correccionada na Comarca, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correição geral ordinária, em especial os achados, que dizem respeito às inconformidades encontradas, para as quais foram apontadas as providências necessárias, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades judiciárias e administrativas, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça ágil, efetiva, transparente e humanizada.

Registre-se que a fidedignidade dos relatórios depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas pelos setores administrativos do Tribunal de Justiça e Corregedoria-Geral da Justiça, que, por sua vez são alimentados pelas próprias unidades correccionadas.

2. ACHADOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Recursos Humanos

Criado pela Resolução nº [106/2018/TJTO](#), o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) é unidade judiciária da comarca de Formoso do Araguaia, que tem por algumas de suas atribuições promover ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social, por meio da conciliação e da mediação. O horário de funcionamento da unidade correccionada é de 12 às 18 horas, mesmo período em que é realizado o atendimento ao público.

Os CEJUSC's foram regionalizados, conforme deliberação proposta na Ata nº 71/2020/PRESIDÊNCIA/NUPEMEC, a qual foi acolhida pela Presidência deste Sodalício. O CEJUSC da comarca de Formoso do Araguaia integra o polo da comarca de Gurupi, conforme disposto no SEI [20.0.000002523-3](#), eventos 3050566 e 3051682.

A comarca de Formoso do Araguaia é provida de juiz titular, Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça, conforme Decreto Judiciário nº 513, de 03/11/2021/PRESIDENCIA/ASPRE, publicado no Diário da Justiça nº [5072](#), de 03/11/2021, incluindo a coordenação das atividades do CEJUSC.

Nos últimos 12 meses, a unidade correccionada recebeu auxílio de outros(as) magistrados(as), conforme Informação nº Informação Nº 1270 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP/SEMAG no evento 4119813 dos autos 22.0.000000092-6, com ciência à unidade correccionada naqueles autos principais de correção geral ordinária, não sendo registrado se o auxílio se estendeu ao CEJUSC.

Conforme Informação nº 1291/2022/PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP/SESER (evento 4120812), não há servidores **lotados** no CEJUSC de Formoso do Araguaia. Já a unidade judiciária, em resposta ao questionário prévio, relacionou em sua força de trabalho as conciliadoras Synthia Santos Aguiar, matrícula 354093, e Flambia de Jesus Barros Milhomens, matrícula 357265. Diligenciado, o SESER informou que as referidas servidoras são credenciadas no NUPEMEC, processos SEI nº 20.0.000011446-5 e nº 20.0.000014459-3, com prestação de serviços no CEJUSC, Polo de Gurupi, do qual o CEJUSC de Formoso do Araguaia faz parte, na condição de Conciliadoras e Facilitadoras da Justiça Restaurativa, evento 4185604. Portanto, não há divergências de lotação neste sentir.

De acordo com o noticiado pelo Serviço de Registros Funcionais (SESER), e em decorrência da própria ausência de servidores lotados no CEJUSC de Formoso do Araguaia, não há servidores(as) em regime de teletrabalho instituído pela [Resolução nº 20/2020/TJTO](#), assim como não há servidores dispensados do registro eletrônico ou que ficaram afastados de suas atividades nos últimos 12 meses (evento 4120812). Naquele documento, o SESER rememorou que o registro do ponto eletrônico estava suspenso até o retorno das atividades presenças por 100% dos servidores e estagiários, o que ocorreu em 02/03/2022, conforme [Portaria Conjunta nº 04/2022](#), de 25 de fevereiro de 2022.

Indagada sobre o quantitativo de servidores para atender a demanda, a unidade informou durante a reunião correccional que o quadro funcional é **insuficiente**.

O relato corrobora o exposto pela unidade no evento 4128333, item "Melhoria Contínua":

1. Quais as principais dificuldades enfrentadas pela unidade para a realização de suas atividades?

O baixo quantitativo de servidores.

2. Existem propostas da unidade para a melhoria dos serviços prestados à sociedade? Quais?

Contratação de mais servidores para a demanda forense.

No que diz respeito ao quadro funcional do CEJUSC de Formoso do Araguaia, dadas as peculiaridades e organização da unidade judiciária, não se lhe aplica o anexo III da [Lei Complementar nº 10/96](#), assim como não foram realizados os cálculos de lotação com base na [Resolução CNJ nº 219/2016](#).

Sobre a demanda da unidade correccionada, os dados estatísticos exibidos pela COGES no SEI nº 22.0.000000092-6, evento 4131312, demonstram que é superior à mediana do grupo. Em média, considerando-se o período de 2019 a 2021, a demanda do CEJUSC de Formoso do Araguaia é superior em 70% ao da mediana do grupo. Veja-se que em 2021 ingressaram na unidade 23 casos novos (41 se considerados distribuídos e redistribuídos).

A deficiência de recursos humanos, apontada pela unidade correccionada, será tratada no relatório final de correção da Diretoria do Foro de Formoso do Araguaia (22.0.000000278-3).

Outrossim, é importante ressaltar que os trabalhos correccionais foram orientados pelo Regimento Interno deste Órgão Censor ([Resolução nº 8/2021](#)) e disposições do [Provimento nº 1/2021/CGJUS](#) (Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça – 2021/2026), cujos desdobramentos, também, foram reiterados junto à unidade, correccionada, especialmente em relação aos macrodesafios: “*Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional*”, “*Promoção da Sustentabilidade*”, “*Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos*” e “*Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade*”.

2.2 Usuários e Segurança da Informação

Objetivando minimizar as situações que podem vulnerar a segurança da informação e proteção de dados, foi solicitado ao Suporte SEI, SSW e CPLAN a relação de usuários e perfis de acesso aos sistemas SEI, Malote Digital e e-Proc da unidade correccionada, respectivamente.

Em consulta aos usuários do sistema e-Proc, via plataforma *Qlik Sense* (4100086), nota-se que, além dos conciliadores e de servidores da Comarca, que eventualmente exercem atribuições na unidade CEJUSC, há acessos de pessoas que, segundo a DIVGP (4102512) sequer compõem o quadro funcional da comarca, a exemplo de Thiago Pereira dos Anjos, Rubens Leonardo Silva e Germana da Costa Pereira Tocantins.

Na solicitação DIVCOR do evento 4144997, foi solicitado à unidade judiciária que verificasse a relação de usuários do evento 4100086 e realizasse a exclusão dos acessos por pessoas estranhas ao quadro funcional, o que foi certificado nos eventos 4219066, 4222069, 4224305 e 4225847, com os respectivos comprovantes.

Durante a reunião por videoconferência, magistrado e servidores(as) foram norteados quanto à [Recomendação nº 01/2021/CGJUS](#), que *orienta os Magistrados e Chefes de Cartórios para que, imediatamente, excluam ou solicitem a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional e para que adotem a rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes*.

No que diz respeito às exclusões, em se tratando do sistema e-Proc, o gerenciamento pode ser feito diretamente no sistema pelo chefe imediato da unidade correccionada. Em relação aos sistemas SEI e Malote Digital, o pedido deve ser realizado pelo chefe imediato, via Service Desk. Nessa senda, determina o art. 3º da [Instrução Normativa nº 2/2012/TJTO](#), com redação dada pela [Instrução Normativa nº 11/2018/TJTO](#): “*compete ao chefe imediato da unidade administrativa solicitar, via Service Desk, a liberação, alteração ou cancelamento de acesso aos servidores e estagiários hierarquicamente subordinados*”.

Além de restringir os acessos para o quadro de pessoal efetivamente lotado na unidade correccionada, é imprescindível que haja verificação rotineira se os acessos dos sistemas estão de acordo com os cargos exercidos pelos servidores e estagiários.

2.3 Sustentabilidade Ambiental

Em observância às normativas que estabelecem políticas de sustentabilidade no âmbito deste Poder Judiciário Estadual, em especial a [Portaria nº 769/2021/TJTO](#), [Provimento nº 1/2021/CGJUS/ASPCGJUS](#), e [Portaria nº 1357/2021/CGJUS/CGABCGJUS/ASPLAN](#), e, ainda, visando a conscientização da unidade correccionada quanto ao uso sustentável dos recursos, foram verificadas as seguintes questões:

Desliga todos os computadores e impressoras quando não estão em uso?

Desliga as telas do computador quando ausente da sala?

Ar condicionado apenas no ambiente utilizado pelos servidores?

Desliga o ar condicionado após o expediente?

Impressão somente se imprescindível?

Impressão frente e verso?

Uso consciente de luz, água, telefone e energia?

Uso de WhatsApp e Spark?

Limitação da distribuição de copos descartáveis aos jurisdicionados?

Diminuição de uso de copos descartáveis pelos servidores e magistrados(as)?

Racionalização do uso de papel tissue (guardanapos de papel, papel-toalha do banheiro)?

Realiza coleta seletiva?

Armazenamento de pilhas, baterias e medicamentos para, oportunamente, enviar ao Tribunal de Justiça e/ou Corregedoria?

Realiza alguma prática sustentável? Qual?

Ações voltadas para a qualidade de vida no ambiente de trabalho?

Participação no movimento "A Hora do Planeta"?

Em resposta ao questionário prévio, a unidade judiciária pontuou que não realiza as seguintes ações: coleta seletiva (plástico, papel, metal, entre outros), separação e armazenamento de pilhas, baterias e medicamentos para, oportunamente, enviar ao Tribunal de Justiça ou Corregedoria e participação do evento "A Hora do Planeta".

Durante a reunião por videoconferência, a equipe de correição reiterou a importância da adoção de práticas sustentáveis, relembrou o movimento "A Hora do Planeta", que consiste em apagar as luzes e eletrônicos por uma hora no último sábado do mês de março (26/03/2022, das 20:30 às 21:30), e que é ordinariamente divulgado pelo Tribunal de Justiça como incentivo à preservação ambiental, assim como conscientizou quanto ao armazenamento de pilhas, baterias e medicamentos para o correto descarte, tudo sob o prisma dos 8 R's da sustentabilidade: refletir, reduzir, reutilizar, reciclar, respeitar, reparar, responsabilizar-se e repassar.

A respeito da coleta seletiva, o projeto já foi iniciado nas comarcas do interior (Araguaína, Alvorada, Araguaatins, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional), contudo, ainda não alcançou a comarca de Formoso do Araguaia, mas a pretensão é que seja implantado em todas as comarcas do Poder Judiciário Tocantinense (por etapas), ocasião em que serão entregues os coletores da coleta seletiva, processo seletivo para seleção das associações e cooperativas de catadores e firmados os respectivos termos de compromisso.

A unidade correccionada, igualmente, foi orientada quanto à devolução de pilhas, baterias, lâmpadas (ao almoxarifado do TJTO) e de medicamentos vencidos (ao Espaço Saúde do TJTO), aproveitando qualquer "carona" de carros do Tribunal de Justiça que passem por lá. Também houve orientação quanto ao modo de envio dos medicamentos, evitando-se os perfurocortantes, e a necessidade de registro das ações de sustentabilidade, sejam mensais ou pontuais, direcionando as dúvidas para a COGERSA.

3 ACHADOS JUDICIAIS

3.1 Cumprimento de Metas do CNJ

Em relação às metas nacionais, no período de 2019 a 2021, não houve cumprimento satisfatório pela unidade correccionada, conforme os dados apresentados pela Assessoria de Estatística da COGES (COGES/ASEST):

Cumprimento das Metas Nacionais - Formoso do Araguaia - CEJUSC

	2018	2019	2020	2021
Meta 1	NA	75,0%	77,8%	54,0%
Meta 2	NA	NA	NA	NA
Meta 4	NA	NA	NA	NA
Meta 5	NA	NA	NA	100,0%
Meta 6	NA	NA	NA	NA
Meta 8 - Femicídio	NA	NA	NA	NA
Meta 8 - Violência Doméstica	NA	NA	NA	NA

Observações:

NA = Não se Aplica para a Unidade ou para o Ano

ND = Não disponível pelo sistema

Fonte: COGES/ASEST. SEI 22.0.000000092-6, evento 4135063.

Relativamente à meta 1/2021, a unidade apresentou o índice mais baixo do período: 54,0%. Acerca dos dados atualizados de 2022, é necessário aguardar a edição do glossário pelo Conselho Nacional de Justiça e posterior coleta de dados junto à COGES/ASEST.

3.1.1 Providências

(i) Comunicar a unidade correccionada, por meio do magistrado competente, para dar prioridade ao impulso processual dos processos relativos à meta **1/2022 do CNJ**, com finalidade de alcançar 100% de cumprimento ao final do período de referência, consignando nestes autos as providências adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correccional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

3.2 Cadastramento Equivocado

O NUPARA prestou informações a respeito do cadastramento equivocado, conforme se verifica nos autos principais de correição nº 22.0.000000092-6, evento 4097321:

Juízo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Formoso do Araguaia

a) O processo 00014282020198272719 teve retificação de autuação por alteração de classe - DE: Reclamação Pré-processual PARA: Procedimento Comum Cível (ev. 12). Verificar o cadastramento processual, uma vez que trata-se de classe de competência do Juízo Comum e não competência CEJUSC.

Além do apontamento realizado pelo NUPARA, é imprescindível a adoção de rotina que observe os processos que estejam com cadastramentos em desacordo com as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, realizando a efetiva regularização do cadastramento. Oportuno registrar que o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução CNJ nº 331, de 20/08/2020, a qual instituiu a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DataJud, como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário - SIESPJ.

Neste sentido, é patente que as unidades judiciárias devem se ater ao correto **cadastramento e adequada movimentação processual**, para que os dados possam ser coletados de forma a demonstrar o trabalho executado no sistema, assim como para reflexo nos relatórios do CNJ, conforme preceitua o art. 5º da Portaria TJTO nº 4.165/2014 "Aos magistrados e servidores incumbem implementar e fiscalizar, com rigor, o correto uso das tabelas processuais unificadas do Poder Judiciário criadas pela Resolução nº 46, de 2007 do CNJ" (g.).

3.2.1 Providências

(i) À Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância para que verifique a existência de erros de cadastramento em todo o acervo da unidade correccionada, adotando as providências cabíveis, conforme preceitua o art. 53, inciso XV, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

4. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, é imprescindível que as unidades judiciárias busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo; tudo em observância ao planejamento estratégico nacional e local 2021/2026.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige a adoção das providências determinadas no item 3 do presente relatório.

QUADRO RESUMO - PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS JUDICIAIS	
3.1 Cumprimento de Metas do CNJ	3.1.1 Providências (i) Comunicar a unidade correccionada, por meio do magistrado competente, para dar prioridade ao impulso processual dos processos relativos à meta 1/2022 do CNJ , com finalidade de alcançar 100% de cumprimento ao final do período de referência, consignando nestes autos as providências adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
3.2 Cadastramento Equivocado	3.2.1 Providências (i) À Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância para que verifique a existência de erros de cadastramento em todo o acervo da unidade, adotando as providências cabíveis, conforme preceitua o art. 53, inciso XV, do Regimento Interno desta CGJUS.

Com fulcro no art. 56, inciso VI, da [Resolução nº 8/2021/TJTO](#), eis o relatório final de correição do **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Formoso do Araguaia**, que submetemos à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, para ciência e providências que lhe aprouver.

Na possibilidade de aprovação, qualquer dúvida da unidade correccionada quanto ao cumprimento das providências deve ser reportada à Divisão de Monitoramento Pós-Correcional da CGJUS (DIVPOS) para auxílio, pelo e-mail divpos.cgjus@tjto.jus.br.

Por fim, registre-se que as informações constantes do questionário respondido pela unidade correccionada integram o presente relatório final do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Formoso do Araguaia.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 25/03/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Cirqueira Barros, Assistente de Apoio ao Serviço Judicial e Administrativo**, em 25/03/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Chefe de Divisão de Correição e Inspeção**, em 25/03/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4226378** e o código CRC **B7A2B63F**.